



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

**ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2018**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

**PROCESSO Nº 23514.000558/2018-38**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, com sede na Avenida Hugo Schlosser, 605 na cidade de Brusque, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0013-10, neste ato representado pelo Diretor Geral substituto Julio César Pedroso, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vendelino Mafezzolli, nº100, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Brusque/SC, CEP 88.352-360, CPF nº 320.410.278-51, RG nº. 32.240.800-3, nomeado pela Portaria nº 231 de 05 de Outubro de 2018, publicado no DOU em 05 de Outubro de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2018, publicada no COMPRASNET em 12/09/2018 processo administrativo n.º 23514.000558/2018-38, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque e demais órgãos participantes, especificado no anexo III do edital de Pregão nº 08/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
RPF COMERCIAL EIRELLI	03.217.016/0001-49	Rua Francisco Nunes, 557 – Bairro Reboças CEP: 80215-000 Curitiba – PR
E-MAIL/WEBSITE	TELEFONE	
<a href="mailto:conceito@ccmltda.com.br">conceito@ccmltda.com.br</a>	(41) 3015- 5696	
RESPONSÁVEL/ASSINANTE	CPF	FUNÇÃO/CARGO
Elcio Castelhana	CPF: 032.750.798-59	Diretor / Procurador



Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bairro: Maluche, Cidade Brusque /SC, CEP: 88.350-000  
fone (47) 3354-2095 e-mail: [compras@brusque.ifc.edu.br](mailto:compras@brusque.ifc.edu.br).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
98	Unidade	BOMBA DE VÁCUO COM MANÔMETRO, ESTÁGIO DUPLO 12 cfm 750 w/h 60hz BIVOLT – tbv12- TANDER. POSSUI SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DE PALHETAS QUE IMPEDE O RETORNO DO ÓLEO. COM SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO INDEPENDENTE, NÃO HÁ ELIMINAÇÃO DE ÓLEO ATRAVÉS DO EXAUSTOR. SISTEMA DE PARTIDA DO MOTOR PROPORCIONA UM ARRANQUE SUAVE MESMO EM TEMPERATURAS E TENSÕES BAIXAS. CARENAGEM DE ALUMÍNIO ALETADA PROPORCIONA MAIOR REFRIGERAÇÃO DA BOMBA DE VÁCUO, AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL, REDUZINDO O DESGASTE DO SUPER- AQUECIMENTO EM TRABALHOS PROLONGADOS. UM ELASTÔMERO ENTRE O ACOPLAMENTO E O MOTOR PROPORCIONA UM FUNCIONAMENTO LIVRE DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES, VÁLVULA GÁS- BALLAST PURGA O AR QUE ESTÁ ENCLAUSURADO DENTRO DO SISTEMA DE COMPRESSÃO, EVITANDO A CONDENSACÃO E CONTAMINAÇÃO DO ÓLEO, IMPEDINDO ASSIM O PREMATURO DESGASTE DAS PEÇAS DE COMPRESSÃO. VASÃO 340l/min POTÊNCIA 750W/H TENSÃO 220V FREQUÊNCIA 60 HZ VÁCUO MÁXIMO 0.3 pa/ 25 MICROMETROS CORRENTE 2,55 a – 5 a CAPACIDADE DO ÓLEO 700ML – 1 VACUÔMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	02	R\$ 1.163,11	R\$ 2.326,22
361	UNIDADE	LÂMPADA ULTRAVIOLETA PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO – MODELO: HNS S 30W; BASE: G13 BULBO: T8; COMPRIMENTO TOTAL: 893 A 900 MM; DIÂMETRO: 25,5 A 26 MM.	06	R\$ 110,17	R\$ 661,02
368	METRO	MANGUEIRA DE CRISTAL TRANSPARENTE, DIÂMETRO INTERNO DE 6 A 6,3 mm E EXTERNO DE 8,3 A 9 mm	04	R\$ 6,12	R\$ 24,48
371	UNIDADE	MANGUEIRA DE SILICONE PARA AQUÁRIOS, TRANSPARENTE. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E A PROCESSO DE AUTOCLAVAÇÃO. DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO 5 MM E INTERNO 3MM.	210	R\$ 3,1699	R\$ 665,679
607	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES COM SONDA DE 10 A 30 CM; HASTE DE PENETRAÇÃO TIPO ESPETO EM AÇO INOX; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 52MM X 20MM CORPO (CABO) EM PLÁSTICO, PERMITE A LEITURA EM °C OU °F; FAIXA DE TEMPERATURA: -50°C A +300°C (-58 °F A + 572 ° F) COM TIMER DE 1 SEGUNDO A 99 HORAS; DIMENSÕES: CORPO 6,5 CM (L) X 2,5 CM (P) X 1,5 CM (A). HASTE: 14,8 CM ( C ) X 3 MM TOTAL : 21,3 CM ( C ) ACOMPANHA ESTOJO RÍGIDO COM INTERIOR ESTOFADO PARA ACONDICIONAMENTO E MAIOR PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE, SONDA DE TEMPERATURA E MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA DE 1 ANO.	03	R\$ 98,14	R\$ 294,42

### CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Endereço: Av. Hugo Schiesser, 605, Bairro: Maluche, Cidade Brusque /SC, CEP: 88.350-000  
fone: (47) 3354-2095 e-mail: compras@brusque.ifc.edu.br



ITEM	UNIDADE	CAMPUS	QNT UN	TOTAL QUANT
98	UNIDADE	CONCÓRDIA	2	2
361	UNIDADE	CAMBORIÚ	1	6
		RIO DO SUL	5	
368	UNIDADE	BRUSQUE	4	4
371	UNIDADE	ARAQUARI	200	210
		RIO DO SUL	10	
607	UNIDADE	ARAQUARI	1	3
		RIO DO SUL	2	

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura desta, não podendo ser prorrogada.

#### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. -

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brusque, 14 de novembro de 2018.

Julio César Pedrosa  
Diretor Geral *Prò Tempore* do IFC – Campus Brusque  
CPF: 320.410.278-51

Elcio Castelhana  
Diretor / Procurador  
CPF: 032.750.798-59



---

*Emitido em 30/11/2018*

**ATA Nº 1651/2018 - LICON/BRUS (11.01.13.01.02.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/12/2018 11:40 )*

**JULIO CESAR PEDROSO**

*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*

*2386103*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**1651**, ano: **2018**, tipo: **ATA**, data de emissão: **07/12/2018** e o código de verificação: **fcdf0a059f**